



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº **0702-2406/08**, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE - CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME**, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A **Prefeitura do Município de Guaraciaba do Norte - CE**, com sede na Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará, inscrita no CNPJ/MF nº 07.569.205/0001-31, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, representada, nesse caso, por Secretário/Ordenador de Despesas, tendo como Autoridade Competente a Sra. **Ana Maíra Ximenes Oliveira**, portador(a) do CPF nº **046.500.443-16**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com **UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA ME**, situada no endereço: Av. Jose Morais de Almeida, nº 925, Loja - 01, Coaçu, Eusébio-CE - CEP: 61.771-550, Fone: (87) 9819-1117 e-mail: comercial@unilifehospitalar.com.br, inscrita no CNPJ/MF nº **40.587.322/0001-01**, doravante denominada de **CONTRATADA**, nesse ato representada por **Wilkson Araújo Sombra**, portador(a) do CPF/MF nº **077.025.813-10**, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
- 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. O Decreto Municipal nº 01/2019 de 15 de janeiro de 2019;
 - 1.1.5. O Pregão Eletrônico nº 024/2023-SESA;
 - 1.1.6. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.7. A Ata de Registro de Preços nº 2024.01.22/001, oriunda do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.8. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.9. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.10. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL LABORATORIAL E MATERIAL ODONTOLÓGICO DESTINADOS AO HOSPITAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E SAÚDE BUCAL, JUNTO À SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE-CE.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. A vigência deste Termo de Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado:

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O preço do presente Termo de Contrato é de **R\$ 130.652,64 (cento e trinta mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**.

4.2. Discriminação do objeto:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	A.B.	S. BUCAL	M.A.C.	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
13	1	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5ML	AMP	HIPOLABOR	187		750	937	R\$ 4,10	R\$ 3.841,70





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



13	2	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML, SUBCUTÂNEO	AMP	MYLAN	112	375	487	R\$ 16,50	R\$ 8.035,50
13	3	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI	AMP	HIPOLABOR		375	375	R\$ 15,79	R\$ 5.921,25
13	4	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUIMICA		375	375	R\$ 2,67	R\$ 1.001,25
13	5	RIVAROXABANA 10MG	COMP.	EMS	750	750	1500	R\$ 1,26	R\$ 1.890,00
13	6	RIVAROXABANA 15MG	COMP.	EMS	750	750	1500	R\$ 1,76	R\$ 2.640,00
13	7	VERFARINA SÓDICA 2,5MG	COMP.	FARMOQUIMICA	750	375	1125	R\$ 0,50	R\$ 562,50
13	8	VERFARINA SÓDICA 7,5MG	COMP.	FARMOQUIMICA	750	375	1125	R\$ 1,32	R\$ 1.485,00
LOTE 13 - ANTI-HEMORRÁGICO/ANTICOAGULANTE => COTA PRINCIPAL <=									R\$ 25.377,20
22	1	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA 25MG	COMP.	MULTILAB	562	562	1124	R\$ 0,50	R\$ 562,00
22	2	DESLOTRADINA 5MG	COMP.	LEGRAND	375	375	750	R\$ 0,30	R\$ 225,00
22	3	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL	AMP	UNIÃO QUIMICA	187	187	374	R\$ 5,04	R\$ 1.884,96
22	4	FOSFATO DE DEXAMETASONA 2MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMP	FARMACE	750	2.250	3000	R\$ 1,33	R\$ 3.990,00
22	5	FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	AMP	HIPOLABOR	750	2.250	3000	R\$ 2,16	R\$ 6.480,00
22	6	PROMETAZINA 25MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	AMP	HIPOLABOR	375	1.500	1875	R\$ 2,00	R\$ 3.750,00
22	7	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 100MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BLAU	375	2.250	2625	R\$ 2,48	R\$ 6.510,00
22	8	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	FRASCO	BLAU	375	2.250	2625	R\$ 4,10	R\$ 10.762,50
22	9	TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, CAIXA COM 03 AMPOLAS DE 1ML	CAIXA	MERCK	37	75	112	R\$ 16,04	R\$ 1.796,48
LOTE 22 - CORTICOSTERÓIDES / ANTI-HISTAMÍNICO => COTA PRINCIPAL <=									R\$ 35.960,94
43	1	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 20 UNDS	PACOTE	INCONTINENCE		187	187	R\$ 7,21	R\$ 1.348,27
43	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	225	225	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
43	3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	225	225	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
43	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	225	225	450	R\$ 6,29	R\$ 2.830,50
43	5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	KARICIA	150	225	375	R\$ 3,90	R\$ 1.462,50
43	6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	KARICIA	150	225	375	R\$ 3,32	R\$ 1.245,00
43	7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	KARICIA	150	225	375	R\$ 3,25	R\$ 1.218,75
LOTE 43 - FRALDAS E ABSORVENTES => COTA PRINCIPAL <=									R\$ 13.766,02
44	1	ABSORVENTE PÓS PARTO, PACOTE COM 20 UNDS	PACOTE	INCONTINENCE		62	62	R\$ 7,21	R\$ 447,02
44	2	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	75	75	150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
44	3	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	75	75	150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
44	4	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	NATHYFRAL	75	75	150	R\$ 6,29	R\$ 943,50
44	5	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	KARICIA	50	75	125	R\$ 3,90	R\$ 487,50
44	6	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA M, PACOTE COM 8 UNDS	PACOTE	KARICIA	50	75	125	R\$ 3,32	R\$ 415,00
44	7	FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P, PACOTE COM 10 UNDS	PACOTE	KARICIA	50	75	125	R\$ 3,25	R\$ 406,25





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



LOTE 44 - FRALDAS E ABSORVENTES => COTA RESERVADA<=

46	1	APARELHO DE GLICEMIA, FOTÔMETRO DE REFLETÂNCIA, FAIXA DE MEDIÇÃO DE 10 A 600MG/DL - CODIFICAÇÃO POR MEIO DE CHIP DE CÓDIGO, POSSIBILIDADE DE COLETA DE SANGUE COM A TIRA DE TESTE FORA DO MONITOR, LIGA E DESLIGA AUTOMATICAMENTE AO INSERIR E RETIRAR A TIRA DE TESTE.	UNIDADE	ACCU CHECK	75	19	94	R\$ 59,52	R\$ 5.594,88
46	2	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON E FECHO EM METAL, TAMANHO DA BRAÇADEIRA 18 A 35CM, ACOMPANHA ESTOJO PARA VIAGEM.	UNIDADE	PREMIUM	15	22	37	R\$ 23,52	R\$ 870,24
46	3	ESTETOSCÓPIO ADULTO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	PREMIUM	11	19	30	R\$ 24,50	R\$ 735,00
46	4	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO, COM AUSCULTADOR EM AÇO INOX, TUBO EM "Y" DE PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADA, PAR DE OLIVAS EM PVC	UNIDADE	PREMIUM	22	15	37	R\$ 24,50	R\$ 906,50
46	5	KIT TENSÍOMETRO COMPLETO MONOFILAMENTOS SEMMES-WEINSTEIN, PARA TESTE DE HANSENÍASE, SENSIBILIDADE CUTÂNEA.	KIT	CARCI	6	2	8	R\$ 154,00	R\$ 1.232,00
46	6	LANCETA DESCARTÁVEL 28G/0,4 MM, ESTÉRIL PARA PUNÇÃO DIGITAL - CONSTITUÍDA DE CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL E COM PONTA TRIFACETADA, CALIBRE 28 G - DIÂMETRO 0,4 MM, COM PONTA EM BISEL, EMBUTIDA EM CORPO PLÁSTICO OU MATERIAL COMPATÍVEL. QUANDO DA ABERTURA DA LANCETA, A TAMPA PROTETORA DEVERÁ SER DE FÁCIL REMOÇÃO. APÓS O USO, A TAMPA DEVERÁ PERMITIR A PUNÇÃO DA LANCETA, PROTEGENDO A EXTREMIDADE PERFURANTE E IMPEDINDO ACIDENTES, PARA SISTEMA DE "PUNÇÃO", COMPATÍVEL COM CANETA LANCETADORA SOFTCLICK. CAIXA COM 200 UNIDADES.	CAIXA	GTECH	37	187	224	R\$ 2,50	R\$ 560,00
46	7	LANTERNA CLÍNICA LED, COM TAMPA, POSSUI CLIPE DE BOLSO, HASTE EM AÇO (LIGA/DESLIGA), CABO (PUNHO) EM ALUMÍNIO ANODIZADO PARA 02 PILHAS PEQUENAS TAMANHO AAA, CABEÇOTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, LED 3,0V.	UNIDADE	MD	7	4	11	R\$ 35,25	R\$ 387,75
46	8	OTOSCÓPIO SIMPLES, MÍNIMA DE 05 ESPÉCULOS REUSÁVEIS - COMPOSIÇÃO EM FIBRA ÓTICA, CABEÇOTE COM REGULADOR DE LUMINOSIDADE, COM VISOR COM LENTE DE AUMENTO 3X, COM LÂMPADA LED, COM CABO PARA PILHAS MÉDIAS EM AÇO INOX, ACOMPANHA OS ESPÉCULOS DE TAMANHOS DIFERENTES DE DIÂMETRO EXTERNO, ACOMPANHA ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO.	UNIDADE	MD	4	2	6	R\$ 177,87	R\$ 1.067,28
46	9	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA, À PROVA D'ÁGUA, UNIDADE	UNIDADE	G-TECH	37	37	74	R\$ 3,00	R\$ 222,00





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



DE MEDIÇÃO EM GRAUS CELSIUS (°C) -
COM PRECISÃO DECIMAL, EMITE SINAIS
SONOROS (BEEPS) DIFERENCIADOS AO
FINAL DA MEDIÇÃO, PARA INDICAR
TEMPERATURA NORMAL OU FEBRIL,
DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO,
TOMADA DE TEMPERATURA EM
APROXIMADAMENTE 1 MINUTO.

TERMÔMETRO DIGITAL PARA
GELEDEIRA

UNIDADE INCOTERM

19

2

21

R\$ 45,00

R\$ 945,00

TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA COM
50 UNDS

CAIXA G-TECH

75

187

262

R\$ 16,00

R\$ 4.192,00

LOTE 46 - EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE SINAIS VITAIS => COTA PRINCIPAL<=

R\$ 16.712,59

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0

PAR

MEDIX

125

375

500

R\$ 1,02

R\$ 510,00

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5

PAR

MEDIX

125

375

500

R\$ 1,02

R\$ 510,00

LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0

PAR

MEDIX

125

375

500

R\$ 1,02

R\$ 510,00

LUVA DE PROCEDIMENTO G, CAIXA
COM 50 PARES

CAIXA

GLOMED

125

312

437

R\$ 8,30

R\$ 3.627,10

LUVA DE PROCEDIMENTO M, CAIXA
COM 50 PARES

CAIXA

GLOMED

250

375

625

R\$ 8,30

R\$ 5.187,50

LUVA DE PROCEDIMENTO P, CAIXA
COM 50 PARES

CAIXA

GLOMED

375

87

250

712

R\$ 8,30

R\$ 5.909,60

LUVA DE PROCEDIMENTO PP, CAIXA
COM 50 PARES

CAIXA

GLOMED

62

62

R\$ 8,28

R\$ 513,36

LOTE 49 - LUVAS => COTA RESERVADA<=

R\$ 16.767,56

DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA
URINÁRIA MASCULINA - URIPEN COM
EXTENSÃO

UNIDADE

BIOSANI

25

25

R\$ 1,46

R\$ 36,50

SONDA URETRAL Nº 06, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

125

12

137

R\$ 3,29

R\$ 450,73

SONDA URETRAL Nº 08, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

250

25

275

R\$ 3,37

R\$ 926,75

SONDA URETRAL Nº 10, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

250

25

275

R\$ 3,60

R\$ 990,00

SONDA URETRAL Nº 12, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

625

50

675

R\$ 3,76

R\$ 2.538,00

SONDA URETRAL Nº 14, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

625

37

662

R\$ 3,84

R\$ 2.542,08

SONDA URETRAL Nº 16, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

250

18

268

R\$ 4,24

R\$ 1.136,32

SONDA URETRAL Nº 18, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

62

18

80

R\$ 4,40

R\$ 352,00

SONDA URETRAL Nº 20, PACOTE COM
10

PACOTE

MEDIX

25

18

43

R\$ 4,88

R\$ 209,84

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 14

UNIDADE

MEDIX

12

37

49

R\$ 1,60

R\$ 78,40

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 16

UNIDADE

MEDIX

12

100

112

R\$ 1,60

R\$ 179,20

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 18

UNIDADE

MEDIX

25

100

125

R\$ 1,60

R\$ 200,00

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 20

UNIDADE

MEDIX

12

50

62

R\$ 1,60

R\$ 99,20

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 22

UNIDADE

MEDIX

12

50

62

R\$ 1,60

R\$ 99,20

SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY 2
VIAS Nº 24

UNIDADE

MEDIX

12

50

62

R\$ 2,32

R\$ 143,84

LOTE 63 - SONDAS VESICAIS => COTA RESERVADA<=

R\$ 9.982,06

SCALP INTRAVENOSO Nº 19

UNIDADE

MEDIX

500

2.000

2500

R\$ 0,14

R\$ 350,00

SCALP INTRAVENOSO Nº 21

UNIDADE

MEDIX

2.500

20.000

22500

R\$ 0,13

R\$ 2.925,00

SCALP INTRAVENOSO Nº 23

UNIDADE

MEDIX

2.500

20.000

22500

R\$ 0,13

R\$ 2.925,00

SCALP INTRAVENOSO Nº 25

UNIDADE

MEDIX

1.000

4.000

5000

R\$ 0,13

R\$ 650,00

SCALP INTRAVENOSO Nº 27

UNIDADE

MEDIX

1.000

4.000

5000

R\$ 0,13

R\$ 650,00

WILKSON
ARAUJO
SOMBRA:07
702581310

Assinado de forma
digital por
WILKSON ARAUJO
SOMBRA:0770258
1310
Data: 2024.03.07
10:57:49 -0'50"



Avenida Monsenhor Furtado nº 55 - Centro
Guaraciaba do Norte - Ceará
CEP: 62.380-000
Fone: (88) 3652-2150 (88) 3652-2111
CNPJ(MF) nº 07.569.205/0001-31 CGF nº 06.920.294-0



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



LOTE 65 - SCALPS => COTA EXCLUSIVA<=

R\$ 7.500,00

R\$

VALOR TOTAL

130.652,64

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

- Unidade Administrativa: 0808 Secretaria da Saúde.
- Fonte de Recurso: 1500100200 Receita de Imposto e Trans. – Saúde; 1600000000 Transferência SUS-Bloco de manutenção.
- Projeto/Atividade: 10 301 0025 2.023 Gerenciamento e Manutenção da Atenção Básica; 10 301 0026 2.027 Gerenciamento e Manutenção da Média e Alta Complexidade; 10 301 0025 2.024 Gerenciamento e Manutenção da Saúde Bucal.
- Elemento de Despesa: 33.90.30.00.

6. CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

8. CLÁUSULA OITAVA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

8.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo de alteração, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, na forma do Art. 65, Inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93, podendo ser registrado por simples apostila (§8º).

9. CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não será exigida garantia da execução contratual, mas a CONTRATANTE poderá reter, do montante a pagar, valores para assegurar o pagamento de multa, indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Os critérios acerca da subcontratação, são os estabelecidos no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – RESCISÃO

17.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

17.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

17.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

17.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

17.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

17.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

17.4.3. Indenizações e multas.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – VINCULAÇÃO

18.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, à Ata de Registro de Preços, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

19.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo inter partes.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – PUBLICAÇÃO

20.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Guaraciaba do Norte - CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE
CNPJ nº 07.569.205/0001-31, CGF nº 06.920.294-0



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Guaraciaba do Norte/CE, 07 de fevereiro de 2024.


Ana Maíra Ximenes Oliveira
Ordenadora/Secretária da Secretaria de Saúde

Assinado de forma digital
por WILKSON ARAUJO
SOMBRA:07702581310
Dados: 2024.02.07
10:58:32 -03'00'

**UNILIFE HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS E MATERIAS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.587.322/0001-01
Wilkson Araújo Sombra
CPF/MF: 077.025.813-10


TESTEMUNHA
NOME
CPF: 07886166337


TESTEMUNHA
NOME
CPF:


THIAGO BRANDON DA SILVA FROTA
CPF 033.339.793-22

